

Pr feitura Municipal de C nceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.843.842/0001-57

Praça Theógenes Antônio Calixto, s/n - Tel.: (0xx75) 262-1414 - CEP 48730-000

e-mail: sapcoite@pvn.com.br

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

LEI N.º 275
DE 24 DE JULHO DE 2001.

Câmara Municipal de Conceição do Coité

N.º 420 PROTOCOLO

Em 24/07/2001

Certifico que este documento
foi publicado no prazo de

24/07/01 até 10/08/2001

Conc. do Coité 10/08/2001

Visto

*Autorizar o Chefe do Executivo Municipal
a proceder a transferência de bem móvel
municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

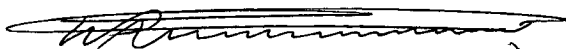
Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência do veículo, marca VOLKSWAGEN/Pólo, modelo 2001, ano 2000, placa policial JLZ 5769, cor verde.

Parágrafo Único- A transferência de que trata o **caput** do presente artigo será feita mediante negociação a ser realizada entre o Município e a SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, conforme contrato entre as partes.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 24 de julho de 2001.


WELLINGTON PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL